CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 554/06

"Autoriza o pagamento de fornecedores e ou prestadores de serviços".

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 271, do Regimento Interno, e

Considerando que a Justiça Brasileira, em reiteradas oportunidades, já decidiu que a Administração Pública deve atuar em conformidade com os princípios da legalidade e d moralidade, de modo que, estando demonstrado o efetivo fornecimento do material e/ou prestação de serviço pelo particular, cumpre à Câmara Municipal, a despeito do cancelamento do empenho para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, arcar com a despesa assumida, sob pena de locupletar-se indevidamente, sendo exemplos os acórdãos nº 1.0388.02.001410-5/001 (Apelação Civil) e nº 201.147-6 (Apelação Cível), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Considerando que no ano de 2004 a Câmara Municipal de Bom Despacho adquiriu de vários fornecedores materiais diversos e contratou a prestação de terceiros, havendo comprovantes legais referentes às aquisições e aos serviços;

Considerando que eventuais inobservâncias de formalidades legais por parte da Administração Pública, qual seja, pagamento no mesmo exercício da despesa assumida, não pode servir de pretexto para eximi-la do devido pagamento de seus compromissos, como também já foi objeto de reiteradas decisões de nossos Tribunais;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG autorizado a efetuar o pagamento dos contratos referentes ao fornecimento de mercadorias e ou prestação de serviços, firmados no final do ano de 2004 por este Legislativo.

Art. 2º O pagamento a que se refere o artigo anterior fica condicionado à apresentação das notas fiscais e comprovante de entrega e recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços pelos credores.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS (05.06.2006)

Vereador MARCOS FIDELIS CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 30/06
Certifico para fins de comprovação que este(a) Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 6/6/06 A ...../...../..... O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho 06/06/06
Ass. Servidor.....
RG/Matrícula.....

CGB/